



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N° 1.617/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOIS SERVIDORES PARA A ESCOLA DE 1º GRAU ELZA DE CASTRO SCARDINI”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 02 (dois) servidores para a Escola de Primeiro Grau “Elza de Castro Scardini”, localizada no Distrito de S. S. Trindade, neste Município.

Art. 2º) Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de Professor PC I, do atual quadro em extinção da Prefeitura Municipal de Iúna, e de Merendeira.

Art. 3º) A remuneração dos servidores será de R\$393,00 (trezentos e noventa e três reais).

Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é de R\$121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$514,83 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal